



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal, Rua Andrade e Silva 82, Centro, Lavínia, CEP 16.850-000, tel. 18 36989000

Ano X

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

493

pagina

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	3
<i>PORTARIAS</i>	4
PODER LEGISLATIVO	7
<i>ATOS OFICIAIS</i>	7



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano X

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

493

pagina 1



Prefeitura Municipal de Lavínia

Rua Andrade e Silva, nº: 82 Bairro: Centro

Telefone: (18)3698-9000 Fax:

Email: prefeitura@lavinia.sp.gov.br

Decreto nº 0.3483/2026 de 10 de Junho 2026

Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) em dotações constantes do orçamento em vigor.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional Suplementar distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Suplementações (+) ----- R\$ 33.000,00

Dotação: 229 - 02.03.01 | 10 | 304 | 015 | 2.082 | 05 | 3.3.90.39.00 5.000,00

Dotação: 257 - 02.03.02 | 17 | 512 | 008 | 2.031 | 01 | 4.4.90.52.00 8.000,00

Dotação: 135 - 02.02.03 | 12 | 362 | 034 | 2.022 | 01 | 3.3.90.39.00 20.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções (-) ----- R\$ 33.000,00

Dotação: 224 - 02.03.01 | 10 | 304 | 015 | 2.082 | 01 | 3.3.90.30.00 5.000,00

Dotação: 254 - 02.03.02 | 17 | 512 | 008 | 2.031 | 01 | 3.3.90.36.00 8.000,00

Dotação: 136 - 02.02.03 | 12 | 362 | 034 | 2.022 | 01 | 4.4.90.52.00 20.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavínia, 10 de Junho 2026.

Registrado e publicado no setor competente, nesta data.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA
PREFEITO

FATIMA SANTOS NUNES
DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano X

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

493

pagina 2



Prefeitura Municipal de Lavínia

Rua Andrade e Silva, nº: 82 Bairro: Centro

Telefone: (18)3698-9000 Fax:

Email: prefeitura@lavinia.sp.gov.br

Decreto nº 0.3484/2026 de 17 de Junho 2026

Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em dotações constantes do orçamento em vigor.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional Suplementar distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO - DENTRO DO LIMITE LOA/LDO

Suplementações (+) -----	R\$ 45.000,00
Dotação: 314 - 02.05.01 15 451 011 2.042 01 3.3.90.30.00	25.000,00
Dotação: 25 - 02.01.01 08 244 009 2.084 01 3.3.90.30.00	20.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavínia, 17 de Junho 2026.

Registrado e publicado no setor competente, nesta data.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA
PREFEITO

FATIMA SANTOS NUNES
DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano X

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

493

pagina 3

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2.026, COM ARTISTA "LUAN PEREIRA".

Á vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/2.021, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação com a empresa LP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500 – Sala 2.402 e 2.403 – Andar 24, Cond. Torre DI – Bairro Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 45.274.931/0001-16, no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Lavínia/SP, 22 de junho de 2.026.

Salvador Cazu Matsunaka - Prefeito.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2.026.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 043/2.026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2.026, COM A DUPLA "BRUNO & BARRETTO".

Á vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/2.021, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação com a empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME, com sede na Avenida Guedner, nº 2.785 – Bairro Gleba Ribeirão Pinguim na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 43.998.179/0001-20, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Lavínia/SP, 22 de junho de 2.026.

Salvador Cazu Matsunaka - Prefeito.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2.026.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 044/2.026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2.026, COM A DUPLA "CARREIRO & CAPATAZ".

Á vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/2.021, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação com a empresa INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA, com sede na Rua Dos Ferroviários, nº 5 – Casa B – Bairro Parque da Industrial, na cidade de São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.377.730/0001-98, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Lavínia/SP, 22 de junho de 2.026.

Salvador Cazu Matsunaka - Prefeito.



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal, Rua Andrade e Silva 82, Centro, Lavínia, CEP 16.850-000, tel. 18 36989000

Ano X

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

493

pagina 4

PORTARIA N.º 146/2026.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA, Prefeito do Município de Lavínia-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para o Fórum Municipal de Educação de Lavínia – SP, conforme Decreto nº 3480 de 02 de junho de 2026:

I – Representante do Departamento Municipal de Educação;
Titular – Tânia Cristina Scarano de Oliveira
Suplente – Douglas Longhini Merlo

II – Representantes do Departamento Municipal de Saúde;
Titular – Shirlei Salustiano Gomes
Suplente – Edilaine Aparecida Raimundo de Aguiar

III – Representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
Titular – Natália Zequini de Araújo
Suplente – Ana Carla Tamboreli

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação e FUNDEB;
Titular – Carla Danieli Paterlini
Suplente – Gisele Cristina da Silva

V – Representante dos Diretores das Escolas de Ensino Infantil da Rede Municipal;
Titular – Carlos Alberto Gonçalves de Oliveira
Suplente - Idanir Gomes Cardoso Paterlini

VI – Representante dos Diretores da Escola de Ensino Fundamental da Rede Municipal;
Titular – Edna Xavier do Nascimento Nogueira
Suplente - Tânia Maria Martins Bonfim Sanches



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal, Rua Andrade e Silva 82, Centro, Lavínia, CEP 16.850-000, tel. 18 36989000

Ano X

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

493

pagina 5

Continuação da Portaria Nº 146/2026

VII – Representante dos Diretores da Escola de Ensino Médio da Rede Estadual;

Titular – Miriam Kazume Fujihara Nakao

Suplente – Maura Ester de Souza

VIII – Representante dos Professores de Ensino Infantil da Rede Municipal;

Titular – Nersi do Vale Calisto

Suplente – Leonice Aparecida Pazini de Souza

IX – Representante dos Professores de Ensino Fundamental da Rede Municipal;

Titular – Kilza Maria Diletti Garcia

Suplente – Graziela Helena Soares De Souza

X – Representante dos Professores da Escola de Ensino Médio da Rede Estadual;

Titular – Camila Renata Borges Chora

Suplente – Bruna Osaki Fazano

XI – Representante da Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal;

Titular – Aline Viviane Costa

Suplente – Sidneia Aparecida Hernandez

XII – Representante do Conselho Tutelar de Lavínia;

Titular – Igor Mendes

Suplente – Arlete Aguiar Novais

XIII – Representante do Comitê de Gestão da Rede de Cuidado e Proteção Social às Crianças e Adolescentes – CMDC;

Titular – Cintia Zequini de Araújo

Suplente – Suzana Conrado Xavier

XIV – Representante do Poder Executivo;

Titular – Aline de Cassia Tavares De Souza

Suplente – Tiago Meireles Costa

XV – Representante do Departamento de Esporte e Lazer e Cultura;

Titular – Carlos Pereira dos Santos

Suplente – Marilda Paulo da Silva

XVI – Representante do grupo das Famílias Atípicas de Lavínia;

Titular – Edjane Dias Almeida Fernandez

Suplente - Amanda Alves Almeida



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal, Rua Andrade e Silva 82, Centro, Lavínia, CEP 16.850-000, tel. 18 36989000

Ano X

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

493

pagina 6

Continuação da Portaria Nº 146/2026.

XVII – Representante do Centro de Referência e Assistência Social –
CRAS.

Titular – Ana Paula Caetano Queluz

Suplente – Grasiela Martins de Sá Rosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lavínia, 10 de Junho de 2026.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

VALQUIRIA DOS SANTOS
Diretor de RH



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal, Rua Andrade e Silva 82, Centro, Lavínia, CEP 16.850-000, tel. 18 36989000

Ano X

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

493

pagina 7



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVÍNIA

Rua Prof. Maria A. F. Gonfiantini, 256 - Centro

Tel.- Fax (18) 3698-1188 36981287- Lavínia -SP - CEP 16.850-000

CNPJ 51.103.943/0001-80

COMUNICADO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVÍNIA** nos termos da Legislação vigente **COMUNICA** a quem possa interessar que foi protocolado nesta Casa de Leis no dia 17/06/2026, encontrando-se a disposição para exame e apreciação em sua Secretaria, as contas do Poder Executivo, exercício de 2024, Processo nº TC-004151.989.24, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Lavínia, 18 de junho de 2026.

SILENE FÁTIMA PASINI PANCOTE
Presidente



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal, Rua Andrade e Silva 82, Centro, Lavínia, CEP 16.850-000, tel. 18 36989000

Ano X

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

493

pagina 8



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVÍNIA

Rua Prof. Maria A. F. Gonfiantini, 256 - Centro
Tel.- Fax (18) 3698-1188 36981287- Lavínia -SP - CEP 16.850-000
CNPJ 51.103.943/0001-80



GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 - gcmv@tce.sp.gov.br

PARECER

TC-004151.989.24-1 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Lavínia.

Exercício: 2024.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Salvador Cazuô Matsunaka.

Advogados: Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749), Aliete Nakano Nagano (OAB/SP nº 161.944), Leonardo Scarano Zacarin (OAB/SP nº 473.970), Daniele Paterlini (OAB/SP nº 413.208), Diogo Vicente Cãnovas Delfino (OAB/SP nº 402.334) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. GESTÃO FISCAL SATISFATÓRIA. EFEITOS DA CONCESSÃO DE RGA ACIMA DA INFLAÇÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR. DEVOLUÇÃO DE VALORES. CIÊNCIA À CÂMARA MUNICIPAL. IEGM. ALERTA. ADVERTÊNCIA. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 24 de março de 2026, decidiu pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2024, da Prefeitura Municipal de Lavínia, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, ficando a Origem, por meio do voto do Relator, inserido aos autos, ciente das recomendações, sem prejuízo daquelas expostas no decorrer do mesmo voto.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,78%; Recursos do FUNDEB aplicados no

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA, MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema: TCESP. Para obter informações sobre assinatura clique em: <http://e-proc.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 54MKOO-0907-70077HY0



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal, Rua Andrade e Silva 82, Centro, Lavínia, CEP 16.850-000, tel. 18 36989000

Ano X

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

493

pagina 9



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVÍNIA

Rua Prof. Maria A. F. Gonfiantini, 256 - Centro

Tel.- Fax (18) 3698-1188 36981287- Lavínia -SP - CEP 16.850-000

CNPJ 51.103.943/0001-80



GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 - gcmv@tce.sp.gov.br

exercício: 96,92%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 96,62%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 44,33%; Aplicação na Saúde: 22,05%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 2,98%.

Dispensou, também, a emissão de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, para providências cabíveis em relação à falta de AVCB em próprios municipais, tendo em vista as determinações nesse sentido nos pareceres relativos às contas de 2021 e 2023.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo dos expedientes eletrônicos referenciados, ficando também autorizado o arquivamento, quando oportuno, do processo principal.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 24 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RENATO MARTINS COSTA, MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: <http://pdesp.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e interno o código do documento: 644400-0387-7-001-7710



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano X

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

493

pagina 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lavínia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lavínia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lavinia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lavínia

CNPJ 44.437.820/0001-10 Rua Andrade e Silva, nº 82 – Centro Telefone: (18) 3698-9000 Site: www.lavinia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Lavínia

Rua Maria Amália de Faria Gonfiantini, nº 256 – Centro Telefone: (18) 3698-1287 Site: www.camarylavinia.sp.gov.br

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

CNPJ 15.550.573/0001-66 Rua Andrade e Silva, nº 82 – Centro Telefone: (18) 3698-9000 Site: www.lavinia.sp.gov.br